



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
COMPANHIA ABERTA

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp** (“Companhia” ou “Sabesp”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em complemento ao [Fato Relevante de 02 de dezembro de 2025](#), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral maiores detalhes sobre o reajuste tarifário autorizado pela Deliberação ARSESP nº 1.748/2025 (“Deliberação”).

O incremento na tarifa de equilíbrio de 10,6%, é explicado conforme abaixo:

(a) Descasamento reconhecimento RAB	3,54%
(b) Opex	1,42%
(c) Despesas Não Gerenciáveis	-0,41%
(d) Base Ativo Regulatório	0,63%
(e) Ajuste Compensatório 4º ciclo	-5,37%
(f) Outros Financeiros	0,68%
(g) Reajuste da Tarifa de Equilíbrio (termos reais)	0,50% = Σ (a) a (f)
(h) Efeitos de Mercado	3,41%
(i) Inflação	6,11%
(j) Total s/ tributos	10,26% = $(1+g+h)*(1+i)-1$
(k) Delta PIS COFINS	0,36%
(l) Total c/ tributos	10,65% = $(1+k)*(1+j)-1$

(a) Correção desde agosto/24 eliminando o descasamento temporal. Os valores anteriores a agosto/24 não foram considerados pois são anteriores à data de eficácia do contrato com URAE-1.

(b) Melhoria devido ao aumento do número de ligações e volume, em virtude da antecipação da universalização.

(c) Principal impacto relacionado ao fim da cobertura tarifária da PPP Alto Tietê (-R\$ 130 milhões)

(d) Remuneração da base de ativo regulatório.

(e) Ajuste compensatório do 4º ciclo (2021-2024), demandas judiciais e reformas e cancelamentos do 4º ciclo.

(f) Retirada dos componentes financeiros da tarifa inicial, mais do que compensada por bônus de performance, tarifa social (Deliberação ARSESP 1.544/2024), alíquotas FMSAI, entre outros.

(h) Efeitos de volume e mix de consumo por classe tarifária.

(i) IPCA de julho/24 a outubro/25.

(k) Atualização da alíquota efetiva regulatória (URAE-1 vs. 4º ciclo).

O reajuste médio de 6,5% nas tarifas de aplicação vigentes aos usuários é calculado aplicando inflação (h) e delta PIS COFINS (i).

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL SZLAK

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Publicly-held company

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“Company” or “Sabesp”), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, and as a complement to the [Material Fact disclosed on December 2, 2025](#), informs its shareholders and the market in general of further details regarding the rate adjustment authorized by ARSESP Resolution No. 1,748/2025 (“Resolution”).

The increase in the equilibrium rate of 10.6% is explained as follows:

(a) Lag in RAB recognition	3.54%
(b) Opex	1.42%
(c) Non-Manageable Expenses	-0.41%
(d) Regulatory Asset Base	0.63%
(e) Compensatory Adjustment 4 th cycle	-5.37%
(f) Other Financial Items	0.68%
(g) Equilibrium Rate Adjustment (real terms)	0.50% = Σ (a) to (f)
(h) Market Effects	3.41%
(i) Inflation	6.11%
(j) Total before taxes	10.26% = $(1+g+h)*(1+i)-1$
(k) <i>Delta</i> PIS COFINS	0.36%
(l) Total with taxes	10.65% = $(1+k)*(1+j)-1$

(a) Correction since Aug/24 eliminating the timing mismatch. Values prior to Aug/24 were not considered as they precede the effective date of the URAE-1 contract.

(b) Improvement due to increased number of connections and volume, driven by the anticipation of universalization.

(c) Main impact related to the end of rate coverage for the Alto Tietê PPP (-R\$130 million).

(d) Remuneration of the regulatory asset base.

(e) Compensatory adjustment for the 4th cycle (2021–2024), judicial demands, and reforms and cancellations from the 4th cycle.

(f) Removal of financial components from the initial rate, more than offset by performance bonuses, social rate (ARSESP Resolution 1,544/2024), FMSAI rates, among others.

(h) Effects of volume and consumption mix by rate class.

(i) IPCA from Jul/24 to Oct/25.

(k) Update of the effective regulatory rate (URAE-1 vs. 4th cycle).

The average adjustment of 6.5% in the rate applied to users is calculated by applying inflation (h) and delta PIS COFINS (i).

São Paulo, December 2, 2025.

DANIEL SZLAK
CFO and IRO